



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Parecer Nº 57/2025

Processo Nº 3920

Autor: Legislativo Municipal

Relator: Joseane Figueiredo Jacobi

Ementa: "Altera Art. 44 da Lei Orgânica".

Matéria: PELO. Nº 09/2025 do Legislativo

Data: 13 de Novembro de 2025

Parecer: Favorável

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Legislativo Municipal, sob a forma de Projeto de Emenda a Lei Orgânica, tendo como objetivo alterar Art. 44 da Lei Orgânica.

Presentemente, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

**Parecer:**

A Vereadora Joseane, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é favorável. O Vereador Luciano, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer também é favorável. O Vereador Diogenes, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é também favorável.

**Conclusão:**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, considerando o debate do PELO nesta Comissão, resolve exarar parecer favorável ao Projeto.

Este é o parecer.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 25 de Novembro de 2025.

**Pelas conclusões:**

Ver.Joseane Figueiredo Jacobi – Favorável

Ver. Luciano Padilha dos Santos – Favorável

Ver. Diogenes Antoniolli Junior – Favorável